



C. M.
Proc. 020
Fl. 06
Secretaria

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 086 DO DIA 05 DE AGOSTO DE 1.986

Dispõe sobre a aquisição de uma área de terra, situada neste Município de São José dos Quatro Marcos/MT., e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir mediante compra, uma área de terra medindo 96,800 m² (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), de propriedade do Sr. JESULINO PEREIRA DE CASTRO

Artigo 2º - O referido imóvel situa-se às margens da MT 175, neste Município de São José dos Quatro Marcos.

Artigo 3º - O referido imóvel custará aos cofres da Municipalidade, a importância de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados).

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), destinado a atender as despesas com a presente aquisição:

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aos 12 de Setembro de 1.986.



C. M.
Proc. 020
Fl. 02
Secretaria

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 086 DO DIA 05 de Agosto de 1.986.

DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no lo-
cal de costume da Prefeitura Municipal.
DATA SUPRA.